

SECÇÃO III

Conselho Científico

Artigo 27.º

Composição

No Conselho Científico participa o conjunto dos doutorados elegíveis do DINÂMIA'CET-IUL.

Artigo 28.º

Atribuições

Compete especialmente ao Conselho Científico:

- a) Apresentar ao Reitor propostas de nomeação para Diretor de DINÂMIA'CET-IUL, de entre os seus membros, nos termos do presente Regulamento;
- b) Eleger, de entre os seus membros, a Comissão Científica do DINÂMIA'CET-IUL, nos termos do presente Regulamento;
- c) Dar parecer sobre as propostas de relatório anual e de plano de atividades;
- d) Dar parecer sobre as propostas de orçamento e de contas anuais;
- e) Pronunciar-se sobre as propostas de alteração ao Regulamento do DINÂMIA'CET-IUL;
- f) Pronunciar-se sobre o Regulamento de avaliação dos investigadores;
- g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que lhe forem apresentados pelo Diretor.

Artigo 29.º

Reuniões

1 — O Conselho Científico realiza-se ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo Diretor do DINÂMIA'CET-IUL, por sua iniciativa ou por solicitação de um terço dos doutorados elegíveis.

2 — Participam nas reuniões do Conselho Científico, sem direito a voto, até três representantes dos investigadores associados e dos assistentes de investigação.

3 — As convocatórias das reuniões, acompanhadas da respetiva ordem de trabalhos, são enviadas por correio eletrónico com uma antecedência mínima de dez dias úteis, sendo o prazo reduzido a cinco dias úteis em caso de reunião extraordinária.

4 — A ordem de trabalhos é fixada pelo Diretor do DINÂMIA'CET-IUL, devendo este considerar a admissão de qualquer proposta de agendamento feita até seis dias úteis antes da data da reunião.

5 — As propostas de agendamento recebidas pelo Diretor do DINÂMIA'CET-IUL são comunicadas a todos os doutorados elegíveis, por correio eletrónico.

Artigo 30.º

Proposição do Diretor

1 — A proposta de Diretor a enviar ao Reitor tem por base uma votação organizada de acordo com as seguintes regras:

- a) O boletim de voto inclui o nome de todos os doutorados elegíveis com vínculo ao ISCTE-IUL de duração não inferior a um ano, exceto dos que, até dois dias úteis antes da reunião do Conselho Científico, tenham manifestado, por escrito, a sua indisponibilidade para o cargo, bem como os abrangidos pelo regime de incompatibilidades definido no presente Regulamento;
- b) Cada participante no Conselho Científico vota em um dos nomes constantes do boletim de voto;
- c) O nome mais votado é proposto ao Reitor;
- d) Em caso de empate, procede-se de imediato a votação para escolha entre os dois nomes mais votados.

2 — Do resultado da votação é elaborada ata datada e assinada pelo Diretor cessante e pelo Secretário do DINÂMIA'CET-IUL, que acompanha a proposta a enviar ao Reitor.

Artigo 31.º

Eleição da Comissão Científica

1 — A eleição da Comissão Científica é organizada de acordo com as seguintes regras:

- a) O boletim de voto inclui o nome de todos os doutorados elegíveis, exceto dos que, até dois dias úteis antes da reunião do Conselho Científico, tenham manifestado, por escrito, a sua indisponibilidade para

o cargo, bem como os abrangidos pelo regime de incompatibilidades definido no presente Regulamento;

b) Cada participante no Conselho Científico pode selecionar até quatro dos nomes constantes do boletim de voto;

c) Consideram-se eleitos os quatro nomes mais votados;

d) Em caso de empate, procede-se de imediato a votação para escolha entre os empatados;

e) A votação referida no número anterior é repetida até serem selecionados os quatro membros da Comissão Científica.

2 — Concluído o procedimento eleitoral, o Diretor do DINÂMIA'CET-IUL proclama o respetivo resultado, fazendo-o publicar na página do DINÂMIA'CET-IUL no sítio da Intranet do ISCTE-IUL.

3 — Do resultado da votação é elaborada ata datada e assinada pelo Diretor e pelo Secretário do DINÂMIA'CET-IUL.

4 — A posse da nova Comissão Científica é conferida pelo Diretor do DINÂMIA'CET-IUL, no prazo máximo de 15 dias após a eleição.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 32.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões ao presente Regulamento são resolvidas por despacho do Diretor do DINÂMIA'CET-IUL ou por deliberação da Comissão Científica do DINÂMIA'CET-IUL, consoante a natureza dos casos, sem prejuízo das disposições legais em vigor.

Artigo 33.º

Revisão e alteração do Regulamento

1 — O Regulamento do DINÂMIA'CET-IUL pode ser revisto:

- a) Quatro anos após a data da sua publicação ou da respetiva revisão;
- b) Em qualquer momento, por iniciativa do Reitor ou por decisão de dois terços dos membros da Comissão Científica do DINÂMIA'CET-IUL em exercício efetivo de funções.

2 — A proposta de alteração do Regulamento carece de aprovação pela maioria dos membros do Conselho Científico.

3 — A aprovação das propostas de alteração cabe ao Reitor.

Artigo 34.º

Norma revogatória

O presente Despacho revoga o Despacho n.º 9773/2010, de 12 de maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 111, de 09 de junho.

Artigo 35.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Reitor.

208984573

UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA LUÍS DE CAMÕES

Anúncio n.º 234/2015

De acordo com o disposto pelos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, da Deliberação n.º 2392/2013, de 12 de novembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, a CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, CRL, vem publicar o plano de estudos do curso de doutoramento em Relações Internacionais: Geopolítica e Geoeconomia depois de acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 10 de setembro de 2015 e registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 273/2015 com data de 21 de setembro de 2015.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Autónoma de Lisboa *Luís de Camões*.

- 2 — Curso — Relações Internacionais: Geopolítica e Geoeconomia
- 3 — Grau ou diploma — Doutor
- 4 — Área científica predominante do curso — Relações Internacionais
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 240
- 6 — Duração normal do curso — Oito semestres
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos Obrigatórios	Créditos Opcionais
Relações Internacionais	RI	240	0
<i>Total</i>		240	0

Plano de estudos:

Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões

Relações Internacionais: Geopolítica e Geoeconomia

Grau de Doutor

QUADRO N.º 2

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total horas	Contacto	
Seminário sobre questões epistemológicas, metodológicas e analíticas.	RI	Semestral	300	S: 30	12
Seminário sobre Geopolítica Mundial e Segurança Internacional.	RI	Semestral	450	S: 50	18

QUADRO N.º 3

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total horas	Contacto	
Seminário sobre Geoeconomia e Transnacionalização das Economias.	RI	Semestral	450	S: 50	18
Seminário de investigação	RI	Semestral	300	S: 30	12

QUADRO N.º 4

3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total horas	Contacto	
Elaboração de tese	RI	Semestral	750	OT: 20	30

QUADRO N.º 5

4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total horas	Contacto	
Elaboração de tese	RI	Semestral	750	OT: 20	30

QUADRO N.º 6

5.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total horas	Contacto	
Elaboração de tese	RI	Semestral	750	OT: 20	30

QUADRO N.º 7

6.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total horas	Contacto	
Elaboração de tese	RI	Semestral	750	OT: 20	30

QUADRO N.º 8

7.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total horas	Contacto	
Elaboração de tese	RI	Semestral	750	OT: 20	30

QUADRO N.º 9

8.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total horas	Contacto	
Conclusão da tese e defesa pública	RI	Semestral	750	OT: 20	30

24 de setembro de 2015. — O Reitor da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, *Prof. Doutor José Amado da Silva*.

208983893

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 11506/2015

Por despacho exarado a 24/07/2015, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 5154/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 18 de maio, foi autorizada a contratação do Doutor João Nuno Cruz Matos Calvão da Silva e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções na Faculdade de Direito, com efeitos retroativos a 16/06/2015, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual e do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada

pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 3191,82.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

30/09/2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

208984435

Despacho n.º 11244/2015

Designados, por despacho reitoral, de 28 de setembro de 2015, para fazerem parte do júri de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado, requerido por Carina Talice Stube Herman.

Presidente: Olga Maria Antunes Rodrigues Carvalho Cardoso, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.